



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.713 /GP/2011 .

Em, 25 de Julho de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo, conforme se discrimina:

06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO			
06.001.20.122.1011.2020	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais			
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	4.000,00	10000
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	4.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R\$	4.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações.

06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO			
06.001.20.122.1011.2022	Manutenção dos Veículos e Máquinarios			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00	10000
TOTAL A ANULAR		R\$	4.000,00	
TOTAL GERAL A ANULAR		R\$	4.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 25 de julho de 2011

Prefeito Municipal
Augusto Tunes Praça